



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral da Justiça

V CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA E DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

(EDITAL Nº 01, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO EM 18 DE JANEIRO DE 2021 – INCLUSÃO DE SERVENTIAS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES)

PORTARIA Nº 009/2023

Torna pública a nota final dos candidatos aprovados no concurso de ingresso por provimento ou remoção, bem como a classificação final, de ambos os critérios de ingresso, do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

A Presidente da Comissão do V Concurso Público para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 188, de 22 de novembro de 2017 e a Portaria nº 1.687, de 6 de fevereiro de 2020, do Órgão Especial e da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, respectivamente,

CONSIDERANDO o disposto nos itens 13.1, 13.2, 13.3, 13.4, 13.4.1, 13.8, 14.1 "h" e "i", 14.2 do Edital nº 01, de 29 de novembro de 2019, republicado em 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nota final e a classificação final dos candidatos aprovados em ambos os critérios de ingresso (provimento e remoção) do V Concurso para Outorga e Delegação de Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A classificação final dos aprovados, pelo critério de ingresso por provimento, está dividida em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos, inclusive os que se encontram inscritos nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e, a segunda, somente a classificação deste últimos, nos termos dispostos no item 13.8 do Edital, conforme os anexos abaixo especificados:

I - Anexo I – Classificação Final do Critério Provimento, inclusive Pcd;

II - Anexo II – Classificação Final do Critério Provimento – Pcd;

III - Anexo III – Classificação Final do Critério Remoção - Geral.

§ 2º A classificação final dos candidatos aprovados pelo critério de ingresso por remoção está consolidada apenas em uma única lista em razão de não haver aprovados nas vagas reservadas a Pessoas com Deficiência.

§ 3º A nota e classificação final foram obtidas de acordo com as regras e os critérios previstos no edital de reabertura nº 001/2019, republicado em 18 de janeiro de 2021, e na Resolução-CNJ nº 81/2009 vigente à época da abertura do certame, não se aplicando as alterações normativas posteriores.

Art. 2º O prazo para a propositura de pedido de revisão em face das médias finais (item 14.1 "h") e da classificação final (item 14.1 "i") à Comissão Organizadora (Instituto Consulplan) será da 0h do dia 31 julho de 2023 às 23h59min do dia 4 de agosto de 2023, por meio de link a ser



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Corregedoria-Geral de Justiça

disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Consulplan (www.institutoconsulplan.org.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 27 de julho de 2023.

Des^a. Elizabete Anache
Presidente da Comissão do V Concurso
(assinado digitalmente)